

## **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO FRIGG BP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**

Pelo presente instrumento particular de alteração ("Instrumento de Alteração"), **PLURAL BANCO MÚLTIPLO S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, 9º andar, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 45.246.410/0001-55, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017 ("Administrador"), na qualidade de administrador do **FRIGG BP FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário, organizado sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração indeterminado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.501.181/0001-87 ("Fundo"),

### **CONSIDERANDO QUE:**

- (i) até a presente data não foi realizada qualquer emissão, subscrição ou integralização de cotas do Fundo; e
- (ii) o Administrador deseja alterar o regulamento do Fundo, aprovar a emissão de cotas do Fundo e contratar determinados prestadores de serviços.

**RESOLVE** o Administrador deliberar por:

1. Aprovar a alteração da denominação do Fundo para "**JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**";
2. Aprovar o novo teor do regulamento do Fundo, que integra o presente Instrumento de Alteração como **Anexo I** ("Regulamento");
3. Aprovar a 1ª (primeira) emissão de cotas do Fundo ("Emissão"), que será composta de no mínimo, inicialmente, 2.200.000 (dois milhões e duzentas mil) cotas e, no máximo, 2.640.000 (dois milhões e seiscentas e quarenta mil) cotas ("Cotas"), a depender do lote adicional, que será realizada nos termos da Instrução da CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada ("Instrução CVM 472"), da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400") e demais leis e regulamentações aplicáveis ("Oferta"), com preço unitário de emissão de R\$100,00 (cem reais) por Cota ("Preço por Cota"), perfazendo o montante de, inicialmente, até R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais) ("Montante da Oferta"), podendo ser **(i)** acrescido em até 20% (vinte por cento), ou seja, em até R\$44.000.000,00 (quarenta e quatro milhões de reais), correspondente a até 440.000 (quatrocentos e quarenta mil) novas Cotas, em virtude de lote adicional; ou **(ii)** diminuído, em virtude de distribuição parcial das Cotas, nos termos dos artigos 30 e 31, da Instrução CVM 400, respeitado o montante mínimo da Oferta, correspondente a 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Cotas, perfazendo o volume mínimo de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais). A Oferta: **(a)** será destinada a pessoas jurídicas e pessoas físicas, ou seja, investidores em geral; **(b)** será intermediada por instituição devidamente autorizada a realizar a distribuição de valores mobiliários; e **(c)** dependerá de prévio registro perante a CVM. As Cotas deverão ser subscritas e integralizadas de acordo com os termos e condições do Regulamento, do prospecto de distribuição das Cotas do Fundo e demais documentos da Oferta; e
4. Contratar, nos termos da Instrução CVM 472, os seguintes prestadores de serviços do Fundo:
  - i. Gestora: **BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua

Surubim, nº 373, sala 12 (parte), Cidade Monções, CEP 04571-050, inscrita no CNPJ sob o nº 22.119.959/0001-83, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 14.519, de 30 de setembro de 2015, para realizar a gestão da carteira do Fundo;

- ii. Consultor: **JFL GP GESTÃO IMOBILIÁRIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso Alvarenga, nº 691, Conj. 1301, parte, Itaim Bibi, CEP 04531-011, inscrita no CNPJ sob o nº 34.051.723/0001-31, para prestar os serviços de consultoria especializada ao Fundo;
- iii. Coordenador Líder: **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Candelária, nº 65, Conjuntos 1.701 e 1.702, Centro, CEP 20091-020, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0001-62, para atuar como coordenador líder em relação à Oferta; e
- iv. Escriturador e Custodiante: **PLURAL BANCO MÚLTIPLO S.A.**, qualificado acima, para realizar os serviços de escrituração e custódia ao Fundo.

Estando assim deliberado este Instrumento de Alteração, vai o presente assinado em 1 (uma) via.

São Paulo, 10 de setembro de 2020.

DocuSigned by:  
*Rodrigo Godoy*  
DD7EATFCBE7843F

DocuSigned by:  
*Cintia Sant'Ana*  
164EE601767C4CC...

---

**PLURAL BANCO MÚLTIPLO S.A.**  
Administrador

**ANEXO I**

**REGULAMENTO DO  
JFL LIVING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**